

DECRETO Nº 391, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

*Abre crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 134.892,53 e dá outras providências*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.829,53 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.03 ENSINO FUNDAMENTAL

06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.03	339039.12.361.0203.2.050.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 104)	R\$	134.829,53

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das dotações codificadas sob números:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

06.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.02	339032.12.365.0203.2.050.01.210000	Material de distribuição gratuita	(Ficha 98)	R\$	0,21

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

06.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.02	339039.12.365.0203.2.050.01.210000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 99)	R\$	13.744,39

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

06.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.02	339030.12.365.0203.2.050.01.210000	Material de consumo	(Ficha 100)	R\$	1.449,40

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.03 ENSINO FUNDAMENTAL

06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.03	339030.12.361.0203.2.050.01.220000	Material de consumo	(Ficha 108)	R\$	106.311,53

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.03 ENSINO FUNDAMENTAL

06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.03	335043.12.361.0203.2.050.01.220000	Subvenções sociais	(Ficha 478)	R\$	13.324,00

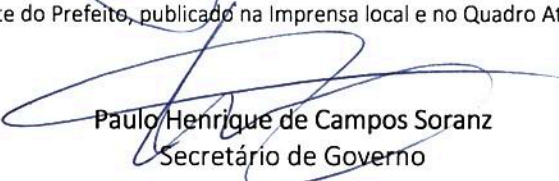
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 15 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 16/12/2015